

SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ

RESOLUÇÃO Nº 015 /2001, 06 DE JUNHO DE 2001.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO INCISO II DA RESOLUÇÃO Nº 069/99.

O Superintendente da Superintendência do Porto de Itajaí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 9º do Decreto nº 5.291, de 20 de julho de 1995, bem como pela Lei 3.513, de 06 de junho de 2000, tendo em vista o art. nº 33 no seu § 1º, inciso XIII, da Lei 8.630/93; as Normas Regulamentadoras NR-6 e NR-29, integrantes da Portaria nº 3214/78, em especial o item 29.1.4.4, que estabelece que compete à Administração Portuária, dentro dos limites da área do porto organizado, zelar para que os serviços se realizem com regularidade, eficiência, segurança e respeito ao meio ambiente, observando o Programa de Riscos Ambientais e considerando ainda o contido na ata de reunião SESSTP com a presença das lideranças sindicais que atuam no Porto de Itajaí, realizada no dia 10/12/1999,

RESOLVE

Art. 1º - O inciso II da RESOLUÇÃO Nº 069/99, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

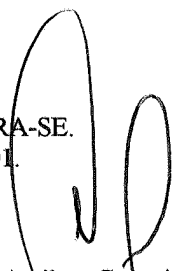
...

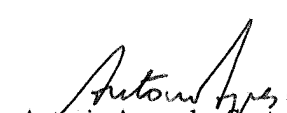
II - Determinar que será obrigatório o uso do CALÇADO FECHADO, para trânsito na Área Portuária, pelos servidores da Superintendência do Porto de Itajaí; prestadores de serviços; empregados das empreiteiras; trabalhadores avulsos; motoristas de caminhões; funcionários das agências e operadoras marítimas/portuária e usuários em geral que trabalham ou transitam na faixa do cais, área portuária e retroportuária, oficinas e pátios. Para estes trabalhadores que exercem continuamente ou regularmente suas funções dentro da área primária do Porto, o CALÇADO FECHADO deverá ter o número gravado com o Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego - M.T.E.

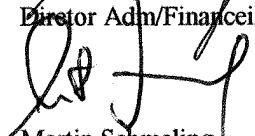
Artº 2º - Ficam ratificados os demais termos da mencionada resolução.

Artº 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Itajaí, 06 de junho de 2001.


Amílcar Gazaniga
Superintendente


Antonio Ayres dos Santos Junior
Diretor Adm/Financeiro


Martin Schmeling
Diretor Comercial


Cássio Rogério Rebelo
Diretor Técnico


Heder Cassiano Moritz
Diretor de Logística